



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1467, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.

Designa Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios lotados na Coordenadoria Administrativa de Ceilândia para oficiarem, em substituição cumulativa, nos períodos e Ofícios Ministeriais mencionados no anexo desta Portaria.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, que institui a gratificação por exercício cumulativo de ofícios dos membros do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO o disposto no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01, de 26 de setembro de 2014, que regulamenta a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO o teor da Portaria Normativa/PGJ nº 337, de 26 de setembro de 2014, que dispõe sobre os critérios de designação para acumulação de ofícios em qualquer das classes da carreira do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO o disposto no processo nº 08190.184501/15-10, que trata da substituição cumulativa dos Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, no mês de agosto de 2015,

RESOLVE:

Designar os Membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios lotados na Coordenadoria Administrativa de Ceilândia para oficiarem, em substituição cumulativa, nos períodos e Ofícios Ministeriais mencionados no anexo desta Portaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Publicada em 17/09/2015
Esta cópia confere com o original
Michelle

LEONARDO ROSCOE BESSA



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
 Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
 Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

Anexo da Portaria nº 1467, de 15/09/2015

Coordenadoria Administrativa: CEILÂNDIA

OFÍCIO A SER SUBSTITUÍDO CUMULATIVAMENTE	MEMBRO DESIGNADO EM SUBSTITUIÇÃO CUMULATIVA	PERÍODO DA DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CUMULATIVA
3ª PJ ESPECIAL CRIMINAL	LEANDRO LARA MOREIRA	04/08/15 A 07/08/15
3ª PJ ESPECIAL CRIMINAL	LEANDRO LARA MOREIRA	20/08/15 A 29/08/15
3ª PJ ESPECIAL CRIMINAL	LUCAS SALOMÉ FARIAS DE AGUIAR	10/08/15 A 19/08/15
4ª PJ CRIMINAL	DENISE SANKIEVICZ	24/08/15 A 27/08/15
4ª PJ CRIMINAL	ANNA BÁRBARA FERNANDES DE PAULA	28/08/15 A 03/09/15
8ª PJ CRIMINAL	LARISSA BEZERRA LUZ	17/08/15 A 31/08/15
9ª PJ CRIMINAL	KARINA SOARES ROCHA	27/07/15 A 15/08/15
1ª PJ DO TRIBUNAL DO JÚRI	MÁRCIO VIEIRA DE FREITAS	12/08/15 A 21/08/15
5ª PJ DO TRIBUNAL DO JÚRI	JOÃO ANTÔNIO SÁ LIMA	24/08/15 A 28/08/15
2ª PJ DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOL. DOM. E FAMILIAR	PAULO BENEDITO DE FREITAS JÚNIOR	12/08/15 A 21/08/15
2ª PJ DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOL. DOM. E FAMILIAR	HENRY LIMA DE PAIVA	22/08/15 A 31/08/15
5ª PJ DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOL. DOM. E FAMILIAR	RODOLFO LACE KRAUSE	28/07/15 A 01/08/15
5ª PJ DE DEFESA DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOL. DOM. E FAMILIAR	FLÁVIO ROBERTO BORGES SANTOS	02/08/15 A 07/08/15
4ª PJ CÍVEL, DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES	IRÊNIO DA SILVA MOREIRA FILHO	24/08/15 A 04/09/15
6ª PJ CÍVEL, DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES	RODRIGO DE ABREU FUDOLI	03/08/15 A 13/08/15

G:\Substituição cumulativa de ofícios\Portarias de Substituição Cumulativa de Ofícios\2015\08 - Agosto\Anexo - Ceilândia.doc